

natureza. A partir da assinatura no presente compromisso, couberá à conta exclusiva dos **COMPRADORES**, todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel, objeto / deste compromisso e por estes deverão ser pagos nas épocas e nas repartição competentes, ainda que sejam lançados em nome dos **VENDIDORES** ou de terceiros, assim como serão, desde já de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro de presentes documento e da escritura definitiva no Registro de Imóveis, encargos notariais e outros de qualquer natureza, inclusive o pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis. Os **COMPRADORES** poderão ceder e transferir os direitos / que lhes decorrem deste compromisso, independentemente da ausência dos **VENDIDORES**, porém cedentes e cessionários ficarão solidários no cumprimento das obrigações ora ajustadas. E para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorrerem deste compromisso, as partes alegam o Fórum desta Comarca, com renúncia de qualquer outro , por mais privilegiado que seja. Declaram ainda os compromissados acatar o presente compromisso nos expressos termos em que foi lavrado , obrigando-se a si , seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente / cumplí-lo. E para que surta os efeitos desejados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que também a assinam. X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

Pian-Pr, 20 de Agosto de 1.999

VENDIDORES



COMPRADORES

EDNA SIMÕES DA SILVA

PROVIMENTO:

Not. SFP/02.20-C

natureza. A partir da assinatura do presente compromisso, couberá à conta exclusiva dos **COMPRADORES**, todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel, objeto / deste compromisso e por estes deverão ser pagos nas épocas e nas repartições competentes, ainda que sejam lançados em nome dos **VENDORES** ou de terceiros, assim como serão, desde já de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro de primitivo documento e da escritura definitiva no Registro de Imóveis, encargos notariais e outros de qualquer natureza, inclusive o pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis. Os **COMPRADORES** poderão ceder e transferir os direitos / que lhes decorrem deste compromisso, independentemente da ausência dos **VENDORES**, porém cedentes e cessionários ficarão solidários no cumprimento das obrigações ora ajustadas. E para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorrerem deste compromisso, as partes alegam o Foro desta Comarca, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Declaram ainda os compromissados acatar o presente compromisso nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente / cumprí-lo. E para que surta os efeitos desejados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que também assinam. X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

Piêns-Pr., 20 de Agosto de 1.999

VENDORES



COMPRADORES

EDNA SIMÕES DA SILVA

INTERINHABITANTE

Mod. SFP/0128-C

COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL A VIZINHO

Pelo presente instrumento particular de compromisso de compra e venda, tendo de um lado o senhor ROMILDO RIBEIRO CABRAL, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão Operário CIC: 311242409-34, Cédula de Identidade RG nº 95/R - 232265, residente e domiciliado na localidade da Avenida "Pâm" nº Pr. Município de Pâm, Estado do Paraná, e sua conjugada EMIDIA TSCHOQE CABRAL, nacionalidade brasileira, estado civil casada, profissão do lar, residente e domiciliada na localidade sede iniciais, de ora em diante chamados simplesmente de VENDEDOR e de outro lado a senhora EDNA SIMÕES DA SILVA, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, Cédula de Identidade RG nº 6.779.347-1, CIC nº 956576579-34, e sua conjugado DANIEL TELES, nacionalidade brasileira, solteiro, profissão Mecânico, residente e domiciliada na localidade da estrada do conjugado, de ora em diante chamados simplesmente de COMPRADEIRA, ou entre si, como juato e contrato o seguintes termos: São ambas e legítimas juntas donas e proprietárias do imóvel que assim se descreve: Um terreno com área de 680 m², nº. 1º no loteamento ARI BRISCA, e lados e frente do Sr. ROMILDO RIBEIRO CABRAL.

Fazendo os VENDEDORES comprometidos de vender aos COMPRADEIROS, estes comprá-los o imóvel descrito e caracterizado acima, que possua de forma livre e desembaraçada de qualquer ônus, real pessoal, ou extra judicial, ou ainda de restrições de qualquer natureza, pelo preço e condições adiante estabelecidas. O preço ajustado de venda era prometido é de R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais), por conta do qual os COMPRADEIROS confessam e declaram haver recebido dos VENDEDORES, conforme recibo assinado pelos COMPRADEIROS, e de cujo recebimento dão a este ampla e irreversível quitação para não mais reponer. A posse do imóvel em returno, é transmitida pelos VENDEDORES aos COMPRADEIROS, neste ato, nesse posse permanecendo os VENDEDORES, enquanto comprarem com suas obrigações levadas neste instrumento, e, quando, aliás, vençam a entregar e receberem os bens dos COMPRADEIROS, ou em nome de quem por elas for indicado, a competente autoridade definitiva da compra e venda do imóvel descrito anteriormente, totalmente livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames de quais-

natureza. A parir da assinatura do presente compromisso, couberá conta exclusiva dos COMPRADORES, todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel, objeto /deste compromisso e por estes deverão ser pagos nas épocas e nas repartição competentes, ainda que sejam lançados em nome dos VENDADORES ou de terceiros, assim como serão, desde já de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro do presente documento e da escritura definitiva no Registro de Imóveis, encargos notariais e outros de qualquer natureza, inclusive o pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis. Os COMPRADORES poderão ceder e transferir os direitos / que lhes decorrem deste compromisso, independentemente da anuencia dos VENDADORES, porém cedentes e cessionários ficarão solidários no cumprimento das obrigações ora ajustadas. E para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorrerem deste compromisso, as partes elegem o Fóro desta Comarca, com renúncia de qualquer outro , por mais privilegiado que seja. Declararam ainda os compromissados acatar o presente compromisso nos expressos termos em que foi lavrado , obrigando-se a si , seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente / cumplí-lo. E para que surta os efeitos desejados, firmam o presente / instrumento em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que também a assinam. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Piên-Pr, 20 de Agosto de 1.999

VENDADORES

Rosilene R. Lacerda

COMPRADORES

EDNA SIMÕES DA SILVA

TESTEMUNHAS:

ENDA SIMÕES DA SILVA



20 de Agosto de 1999

Caro Dr. [redacted],
Estou respondendo ao seu ofício de 20 de Julho de 1999, no qual me pergunta se é possível que o Dr. [redacted] tenha feito a seguinte declaração: "não é verdade que eu fui convidado para a reunião de 10 de Julho de 1999, na sede do Poder Executivo, para discutir a proposta de lei que altera a estrutura administrativa do Poder Executivo".
A resposta é negativa.
O Dr. [redacted] não foi convocado para a reunião de 10 de Julho de 1999, nem participou dela.
Por favor, informe-me se houver mais alguma questão.
Atenciosamente,
Enda Simões da Silva

COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE TERRAS A VENDA

Pelo presente instrumento particular de compromisso de compra e venda, tendo de um lado o senhor ROMILDO RIBEIRO CABRAL, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro, profissão Operário CIC: 311242409-34, Cédula de Identidade RG nº 95/R - 232265, residente e domiciliada na localidade da Avenida "Pican" Pr. Município de Pican, Estado do Pará, e sua conjugue: EMIDIA TSCHOE CABRAL, nacionalidade brasileira, estado civil casada, profissão: do lar, residente e domiciliada na localidade acima indicada, de ora em diante chamados simplesmente de VENDORES e de outro lado o senhora EDNA SIMÕES DA SILVA, nacionalidade brasileira, estado civil: solteira, Cédula de Ident. RG. nº 6.779.347-1, CIC nº 956576579-34, e sua conjugue: DANIEL TELES, nacionalidade brasileira, solteiro, profissão Mecânico, residente e domiciliada na localidade ou endereço do conjugue, de ora em diante chamados simplesmente de COMPRAZORES, bem entre si, como justo e contratado o seguinte: VENDORES não são senhores e legítimos possuidores e proprietários do imóvel que assim se descreve: Um terreno com área de 650 m² situado na Rua Ari Brisc, a lados e frente do Sr. ROMILDO RIBEIRO CABRAL com fundos

fixando os TERMOS compromisícios de vender aos COMPRAZORES, estes comprar-lhes o imóvel descrito e caracterizado acima, que possa de forma livre e desbaratada de qualquer ônus, real pessoal, ou extra judicial, ou ainda de restrições de qualquer natureza, pelo preço e conformidade adiante estabelecidos. O preço ajustado de venda ora promulgada é de R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais, x.x.), por conta do qual os VENDORES confessam e declaram haver recebido dos COMPRAZORES, conforme recibo assinado pelos VENDORES, e de cujo recebimento dão a sua ampla e irreversível quitação para não mais recuperá-lo. A posse do imóvel em referência, é transferida pelos VENDORES aos COMPRAZORES, neste ato, nesse posse permanecendo os COMPRAZORES, enquanto comprarem com suas obrigações levadas neste instrumento, e resguardar, manter, conservar e entregar e assinar em nome dos COMPRAZORES, ou em nome de quem por elas for indicado, a competente escritura definitiva de compra e venda do imóvel descrito anteriormente, totalmente livre e desbaratado de quaisquer ônus ou gravames de quaisquer

natureza. A partir da assinatura do presente compromisso, couberá conta exclusiva dos COMPRADORES, todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel, objeto / deste compromisso e por estes deverão ser pagos nas épocas e nas repartições competentes, ainda que sejam lançados em nome dos VENDIDORES ou de terceiros, assim como serão, desde já de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro do presente documento e da escritura definitiva no Registro de Imóveis, emolumentos notariais e outros de qualquer natureza, inclusive o pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis. Os COMPRADORES poderão ceder e transferir os direitos / que lhes decorrem deste compromisso, independentemente da anuencia dos VENDIDORES, porém cedentes e cessionários ficarão solidários no cumprimento das obrigações ora ajustadas. E para dirimir quaisquer questões que diretamente ou indiretamente decorrerem deste compromisso, as partes elegem o Fóro desta Comarca, com renúncia de qualquer outro , por mais privilegiado que seja. Declaram ainda os compromissados aceitar o presente compromisso nos expressos termos em que foi lavrado , obrigando-se a si , seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente / cumprí-lo. E para que surta os efeitos desejados, firmam o presente / instrumento em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que também se assinam. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Pien-Pr. 20 de Agosto de 1.999

WEDNESDAY

BOMTILDO-BTBETBO CABRAL

COMPRADORES

EDNA SIMÕES DA SILVA

丁巳仲夏

COMO CONSEGUIR UNA COMPRA Y VENDER DE FORMA A TI MISMO

Pelo presente instrumento particular de comprimento de compra e venda,
tendo de um lado o vendedor ROMILDO RIBEIRO CABRAL, nacionalidade
brasileira, estado civil solteiro, profissão Operário
CIC: 311242409-34, Cédula de Identidade RG nº 95/R - 232265,
residente e administrador da localidade da Avencal, Pian, Pr.,
município de Pian, Estado do Paraná, e sua conjugue:
EMIDIA TSCHOQE CABRAL, nacionalidade brasileira, estado civil
casado, profissão: do lar, residente e domiciliada na
localidade acima indicada, de ora em diante chamadas simplesmente de
vendedora e de outro lado o comprador EDNA SIMÕES DA SILVA
nacionalidade brasileira, estado civil: solteira, Cédula de Ident.
RG. nº: 6.779.347-1, CIC nº 956576579-34, e sua conjugue:
DANIEL TELES, nacionalidade brasileira, solteiro, profissão
Mecânico, residente e domiciliada na localidade ou en-
dereço do conjugue, de ora em diante chamadas simplesmente de compra-
dora, bem entre si, como justo e contratado e segintetiza-se:
que ambas as partes e legítimos sucessores e proprietários de imóvel que
assim se descreve: Um terreno com área de 600 m², situado em:
Avencal, neste muni. cípio, com fronteiras, por um lado
com fundos ARI BRISCE e lados e frente do sr. ROMILDO RIBEIRO
CABRAL.

tratado os VENDEDORES comprometidos de vender aos COMPRADORES, estes comprá-los o imóvel descrito e caracterizado acima, que possam de forma livre e desembargada de qualquer ônus, real pessoal, ou extra judicial, ou ainda de restrições de qualquer natureza, pelo preço e com fornecimento adiantado estabelecidos. O preço ajustado da venda era prometido é de R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais, L. I.), por conta do qual os VENDEDORES confirmam e declaram haver recebido dos COMPRADORES, conforme recibo assinado pelos VENDEDORES, e de cujo recebimento dão a mais ampla e irrevogável quitação para não mais requerer. A posse do imóvel em referência, é transferida pelos VENDEDORES aos COMPRADORES, neste ato, nesse ponto permanecendo os COMPRADORES, enquanto comprarem com suas obrigações levadas neste instrumento, e pagando, ainda,.... vencendos e outorgar e assumir os ônus dos COMPRADORES, ou em nome de quem por elas for indicado, a competente escritura definitiva da compra e venda do imóvel descrito anteriormente, todos os direitos livres e desembargados de quaisquer ônus ou gravames de quaisquer

३-संस्कृत-वाच

EDNA SIMONE DA SILVA

20 Agosto 1999

COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL A VISTA

Pelo presente instrumento particular de compromisso de compra e venda
tendo de um lado o senhor ROMILDO RIBEIRO CABRAL, nacionalidade
brasileira, estado civil casado, profissão: Operário
CIC: 311242409-34, Cédula de Identidade RG nº 91/R - 232265,
residente e domiciliada na localidade da Avencal "Pican" * Pr.
município de Pican, Estado do Pará, e sua conjugue:
EMIDIA TSCHOQE CABRAL, nacionalidade brasileira, estado civil
casada, profissão: do lar, residente e domiciliada na
localidade acima indicada, de ora em diante chamados simplesmente de
VENDORES e de outro lado o senhora EDNA SIMÕES DA SILVA
nacionalidade brasileira, estado civil: solteira, Cédula de Ident.
RG. nº 6.779.347-1, CIC nº 956576579-34, e sua conjugue:
DANIEL TELES, nacionalidade brasileira, solteiro, profissão
Mecânico, residente e domiciliada na localidade ou
dereço do conjugue, de ora em diante chamados simplesmente de COMPRA-DORES, bem entre si, como justo e contrato o seguinte: Os VENDORES
só membros e legítimos possuidores e proprietários do imóvel que
segue se descreve: Um terreno com área de 650 m². nº 110 em:
Avencal, neste município, confrontando, por trás, com a Rua
com fundos ARI BRISCO, e lados e frente do Sr. ROMILDO RIBEIRO
CABRAL

ESTAMOS OS VENDORES comprometidos de vender aos COMPRA-DORES,
estes comprá-los o imóvel descrito e caracterizado acima, que posse
de forma livre e desembaraçada de qualquer ônus, real pessoal, ou extra-
judicial, ou ainda de restrições de qualquer natureza, pelo preço e con-
formidade adiante estabelecidos. O preço ajustado de venda era pro-
priedade é de R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais, L. L.),
por conta do qual os VENDORES confessam e declaram haver recebido
dos COMPRA-DORES, conforme recibo assinado pelos VENDORES, e de cujo
recebimento dão a mais ampla e irreversível quitação para não mais
repetir. A posse do imóvel em restauração, é transferida pelos VENDORES
aos COMPRA-DORES, neste ato, nesse posse permanecendo os COMPRA-DORES,
enquanto comprarem com suas obrigações lavradas neste instrumento.
Assim como, ainda, ... VENDORES a entregar e assinar em nome dos COMPRA-DORES, ou em nome de quem por eles for intitulado, a competente escritura
definitiva de compra e venda do imóvel descrito anteriormente, total-
mente livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames de quais-

natureza. A parir da assinatura do presente compromisso, conta exclusiva dos COMPRADORES, todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel, objeto / deste compromisso e por estes deverão ser pagos nas épocas e nas repartições competentes, ainda que sejam lançados em nome dos VENDEDORES ou de terceiros, assim como serão, desde já de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro de primitivo documento e da escritura definitiva no Registro de Imóveis, emolumentos notariais e outros de qualquer natureza, inclusive o pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis. Os COMPRADORES poderão ceder e transferir os direitos / que lhes decorrem deste compromisso, independentemente da renúncia dos VENDEDORES, porém cedentes e cessionários ficarão solidários no cumprimento das obrigações ora ajustadas. E para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorrerem deste compromisso, as partes elegem o Foro desta Comarca, com renúncia de qualquer outro , por mais privilegiado que seja. Declaram ainda os compromissados aceitar o presente compromisso nos expressos termos em que foi lavrado , obrigando-se a si , seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente / cumplí-lo. E para que surta os efeitos desejados, firmam o presente / instrumento em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que também a assinam. x.

Piêns-Pr, 20 de Agosto de 1.999

VENDEDORES

Romildo R Cabral

ROMILDO RIBEIRO CABRAL

COMPRADORES

Edna Simões da Silva

EDNA SIMÕES DA SILVA

TESTEMUNHAS:

COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO A VISTA

Pelo presente instrumento particular de compromisso de compra e venda, tendo de um lado o senhor: ROMILDO RIBEIRO CABRAL, nacionalidade: Brasileiro, estado civil casado, profissão: Operário, CIC: 311242409-34, Cédula de Identidade RG nº 9^a/R - 232265, residente e domiciliado à localidade de Avencal * Piên * Pr. Município de Piên, Estado do Paraná, e sua conjugue: EMIDIA TSCHOQE CABRAL, nacionalidade brasileira, estado civil: casada, profissão: do lar, residente e domiciliada na localidade acima indicada, de ora em diante chamados simplesmente de **VENDEDORES** e de outro lado o senhora EDNA SIMÕES DA SILVA, nacionalidade brasileira, estado civil: solteira, Cédula de Ident. RG. nº: 6.779.347-1, CIC nº 956576579-34, e sua conjugue: DANIEL TELES, nacionalidade brasileira, solteiro, profissão: Mecânico, residente e domiciliada na localidade ou endereço do conjugue, de ora em diante chamados simplesmente de **COMPRADORES**, tem entre si, como justo e contratado o seguinte: Os **VENDEDORES** são senhores e legítimos possuidores e proprietários do imóvel que assin se descreve: Um terreno com área de 650! m². sito em: Avencal, neste município, confrontando-se, por um lado com fundos ARI BRISC? e lados e frente do Sr. ROMILDO RIBEIRO CABRAL,

ficando os **VENDEDORES** comprometidos de vender aos **COMPRADORES**, e estes comprar-lhes o imóvel descrito e caracterizado acima, que possue de forma livre e desembaraçada de qualquer ônus, real pessoal, ou extra judicial, ou ainda de restrições de qualquer natureza, pelo preço e conformidade adiante estabelecidos. O preço ajustado da venda ora prometida é de R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais, x.x.), por conta do qual os **VENDEDORES** confessam e declaram haver recebido dos **COMPRADORES**, conforme recibo assinado pelos **VENDEDORES**, e de cujo recebimento dão a mais ampla e irrevogável quitação para não mais reponer. A posse do imóvel em referência, é transmitida pelos **VENDEDORES** aos **COMPRADORES**, neste ato, nessa posse permanecendo os **COMPRADORES**, enquanto cumprirem com suas obrigações lavradas neste instrumento. Obrigamo-nos, ainda, os **VENDEDORES** a outorgar e assinar em nome dos **COMPRADORES**, ou em nome de quem por eles for indicado, a competente escritura definitiva de compra e venda do imóvel descrito anteriormente, totalmente livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames de qualquer

na natureza. A partir da assinatura do presente compromisso, ficará a cargo da VENDEDORAS, todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel, objeto / desto compromisso e por estes deverão ser pagos nas épocas e nas repartições competentes, ainda que sejam lançados em nome dos VENDEDORES ou de terceiros, assim como serão, desde já de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro de prazo, documento e da escritura definitiva no Registro de Imóveis, emolumentos notariais e outros de qualquer natureza, inclusive o pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis. Os COMPRADORES poderão ceder e transferir os direitos / que lhes decorrem deste compromisso, independentemente da anuência dos VENDEDORES, porém cedentes e cessionários ficarão solidários no cumprimento das obrigações ora ajustadas. E para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorrerem deste compromisso, as partes elegem o Fóro desta Comarca, com renúncia de qualquer outro , por mais privilegiado que seja. Declaram ainda os compromissados aceitar o presente compromisso nos expressos termos em que foi lavrado , obrigando-se a si , seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente / cumprí-lo. E para que surta os efeitos desejados, firmam o presente / instrumento em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que também a assinam. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Piêns-Pr, 20 de Agosto de 1.999

VENDEDORES

COMPRADORES

EDNA SIMÕES DA SILVA

TESTEMUNHAS

COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO A VISTA

Pelo presente instrumento particular de compromisso de compra e venda, tendo de um lado o senhor: ,nacionalidade: ,Brasileiro ,estado civil casado , profissão : ,Cédula de Identidade RG nº ,residente e domiciliado à localidade de Avencal * Piên * Pr. ,Município de Piên ,Estado do Paraná ,e sua conjugue : ,nacionalidade brasileira, estado civil : casada ,profissão: ,residente e domiciliada na localidade acima indicada, de ora em diante chamados simplesmente de VENDEDORES e de outro lado o senhor: EDNA SIMÕES DA SILVA ,nacionalidade brasileira, estado civil: casado ,Cédula de Ident. RG. nº: 6.779.347-1 , CIC nº 956576579-34 ,e sua conjugue : ,nacionalidade brasileira,casada, profissão ,residente e domiciliada na localidade ou endereço do conjugue,de ora em diante chamados simplesmente de COMPRADORES, tem entre si, como justo e contratado o seguinte: Os VENDEDORES são senhores e legítimos possuidores e proprietários do imóvel que assim se descreve: Um terreno com área de m2. sito em : Avencal ,neste município,confrontando-se,por um lado / com fundos

ficando os VENDEDORES comprometidos de vender aos COMPRADORES , e estes comprar-lhes o imóvel descrito e caracterizado acima,que possue de forma livre e desembaraçada de qualquer ônus,real pessoal,ou extra judicial,ou ainda de restrições de qualquer natureza,pelo preço e conformidade adiante estabelecidos. O preço ajustado da venda ora prometida é de R\$ (Dois mil e Quinhentos reais.x.x.), por conta do qual os VENDEDORES confessam e declaram haver recebido dos COMPRADORES,conforme recibo assinado pelos VENDEDORES, e de cujo recebimento dão a mais ampla e irrevogável quitação para não mais reaptar. A posse do imóvel em referência,é transferida pelos VENDEDORES aos COMPRADORES, neste ato, nessa posse permanecendo os COMPRADORES, enquanto cumprirem com suas obrigações lavradas neste instrumento. Abrigam-se,ainda,os VENDEDORES a outorgar o seu nome aos COMPRADORES,ou em nome de quem por eles for indicado, a competente escritura definitiva de compra e venda do imóvel descrito anteriormente, totalmente livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames de qualquer